



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 577

de 30 de novembro de 1979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 632.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um /' crédito de Cr.\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 Ensino de 1º Grau

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110842188	- Pessoal Civil		
	02 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr.\$	80.000,00
31200842188	- Material de Consumo		
	02 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr.\$	30.000,00

7.2 - Ensino de 2º Grau

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200843197	- Material de Consumo		
	01 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr.\$	10.000,00

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.2 - Iluminação Pública

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31301060327	- Serviços de Terceiros		
	02 - Consumo de energia elétrica	Cr.\$	70.000,00
	A TRANSPORTAR.	Cr.\$	190.000,00

=continua fl. 2 =



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=continuação fl. 2 =

DE TRANSPORTE. Cr.\$ 190.000,00

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.1 - Saúde

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31111375428 - Pessoal Civil

02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr.\$ 120.000,00

10 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

10.1 - Previdência

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transf. de Assist. e Prev. Social

32501582494 - Contribuição ao I.N.P.S.

01 - Contribuição ao I.N.P.S. Cr.\$ 110.000,00

02 - Contribuição ao F.G.T.S. Cr.\$ 12.000,00

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31111688534 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr.\$ 200.000,00

T O T A L. Cr.\$ 632.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de novembro de 1979

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETARIO=